Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2321, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

LEI Nº 9.487, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville"

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville", pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 05.797.132/0001-00, localizado na Rua Mário Lobo, nº 106, loja 16, Bairro Centro, CEP 89.201-330, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777701** e o código CRC **87DEC34C**.

LEI Nº 9.489, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Podólogo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do podólogo, a ser comemorado todo dia 4 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777862** e o código CRC **D061AC5A**.

LEI Nº 9.488, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei nº 9.002, de 10 de setembro de 2021, que Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Templo de Oração Quadrangular.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Ordinária nº 9.002, de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Amamos Vidas, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.832.090/0001-69, com sede e foro no Município de Joinville, na Rua Câmelo Pardalis, nº 551, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777792** e o código CRC **45692876**.

DECRETO Nº 57.002, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Regina Bexiga Godinho, matrícula 59.486, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778396** e o código CRC **7A728897**.

DECRETO Nº 57.008, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Alves de Lima, matrícula 59.491, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778507** e o código CRC **5D6E4A42**.

DECRETO Nº 56.996, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camilla Fernandes Melo, matrícula 59.481, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778308** e o código CRC **F032D807**.

DECRETO Nº 57.007, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Cristine Cunha Oliveira, matrícula 59.490, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778496** e o código CRC **FF1E7E57**.

DECRETO Nº 57.006, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Edineia Costa, matrícula 59.489, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778474** e o código CRC **10096409**.

DECRETO Nº 57.001, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jheniffer Garcia Martins, matrícula 59.485, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778380** e o código CRC **E828F617**.

DECRETO Nº 57.005, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Frizanco Pinheiro Pisa, matrícula 99.830, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778462** e o código CRC **31D6E6A4**.

DECRETO Nº 57.003, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nathalie Clarindo Barcelos Fernandes, matrícula 59.487, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778422** e o código CRC **5CAC8734**.

DECRETO Nº 57.004, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Monica Moreira, matrícula 59.488, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778443** e o código CRC **F79C1E2E**.

DECRETO Nº 56.993, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 24 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daila Taina Bessão, matrícula 59.478, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778248** e o código CRC **F5A4D596**.

DECRETO Nº 56.997, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edinei de Souza Fernandes, matrícula 99.829, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778324** e o código CRC **6EAC8140**.

DECRETO Nº 57.022, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 24 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Soraia de Souza Hostim, matrícula 59.504, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018785835** e o código CRC **0F5F771E**.

DECRETO Nº 56.992, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 24 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lídia Manukian Patti, matrícula 59.477, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778205** e o código CRC **73FF6D15**.

DECRETO Nº 56.995, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flaviana Batista Nunes, matrícula 59.480, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778292** e o código CRC **2A3AB43C**.

DECRETO Nº 57.009, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação partir de 24 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Andrade Coelho da Rocha, matrícula 59.492, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018779870** e o código CRC **5A6AEAAE**.

DECRETO Nº 56.999, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Ribeiro Hvizdalek, matrícula 59.483, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778349** e o código CRC **302B344A**.

DECRETO Nº 57.010, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cecilia Santos da Cunha Franco, matrícula 59.493, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018779895** e o código CRC **7A5A7D59**.

DECRETO Nº 56.989, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.485 de 11 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial e a inclusão da categoria, natureza e modalidade de aplicação 3.3.60, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, no valor de R$ 2.401.211,30 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e onze reais e trinta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	715	XX	3.3.60	1.785.745,66
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	716	XX	3.3.60	394.482,01
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.3.2.3307	Processos administrativos - FMIC	715	XX	3.3.90	157.274,05
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.3.2.3307	Processos administrativos - FMIC	716	XX	3.3.90	63.709,58
TOTAL							**2.401.211,30**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195, de 2022 – art. 5º - Audiovisual e 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195, de 2022 – art. 8º - demais Setores da Cultura, relativos aos repasses realizados pela União ao Município de Joinville, no exercício vigente, e conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: **Demonstrativo de Excesso de Arrecadação 0018741037 e 0018741070**

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777496** e o código CRC **20931AE3**.

DECRETO Nº 56.990, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 503.800,25 (quinhentos e três mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais – SAP	176	737	4.4.90	503.800,25
TOTAL							**503.800,25**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 176 - Emendas Parlamentares Individuais; e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Excesso de arrecadação 0018680812.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777589** e o código CRC **BF03DD78**.

DECRETO Nº 56.991, de 18 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública, áreas de terras de propriedade de Jose Thales Puccini e Mariza Werner Compiani Puccini, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade Jose Thales Puccini e Mariza Werner Compiani Puccini, ou de quem de direito, para alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.733,50m e E 713.513,00m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 42°37'33" por uma distância de 16,30m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.745,49m e E 713.524,04m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Lardic Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, 569, com azimute de 136°36'08" por uma distância de 25,50m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.726,96m e E 713.541,56m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 18.659, por uma distância de 16,60m em curva com raio de 52,86m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.713,63m e E 713.531,80m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com Município de Joinville, com azimute 316°36'08" por uma distância de 27,35m até o vértice M-01, ponto inicial

da descrição desta área de **436,93 m²**. Sem benfeitorias." A área é parte do imóvel sob a matrícula nº 18.659, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 54.211, de 17 de abril de 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777665** e o código CRC **9864BC5E**.

DECRETO Nº 57.024, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.482 de 11 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.122.3.2.3348	Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	206	77	3.3.90	950.000,00
TOTAL							**950.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.512.6.1.3079	Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	206	45	3.3.90	270.000,00
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.512.6.1.3079	Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	206	46	4.4.90	50.000,00
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.512.6.1.3080	Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	206	65	3.3.90	560.000,00
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.512.6.1.3080	Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	206	67	4.4.90	50.000,00
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.122.3.2.3348	Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	206	80	4.4.90	20.000,00
TOTAL							**950.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018787003** e o código CRC **3FC2043B**.

DECRETO Nº 57.025, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.481 de 11 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 896.012,12 (oitocentos e noventa e seis mil, doze reais e doze centavos), e a inclusão da categoria, natureza e modalidade de aplicação 4.4.50, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	679	xx	4.4.50	771.012,12
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	279	xx	4.4.50	100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.1.3076	Investimento na Vigilância Epidemiológica - FMS	278	1015	4.4.90	25.000,00
TOTAL							**896.012,12**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	679	905	4.4.90	771.012,12
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	279	1011	4.4.90	100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	278	220	3.3.90	25.000,00
TOTAL							**896.012,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018787031** e o código CRC **1CF2A8A9**.

DECRETO Nº 57.026, de 18 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.480 de 11 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.03.2.3196	Processos administrativos - SAS	100	359	3.3.90	70.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.03.2.3196	Processos administrativos - SAS	100	362	4.4.90	55.000,00
TOTAL							**125.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.01.1.3067	Construção, Reforma e Ampliações - SAS	100	348	4.4.90	80.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.01.2.3197	Bloco de Proteção Social Básica - SAS	100	363	3.3.90	45.000,00
TOTAL							**125.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018787047** e o código CRC **E3A0C07C**.

DECRETO Nº 57.021, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Pedroso Dias, matrícula 59.462, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018783972** e o código CRC **ABD7687E**.

DECRETO Nº 57.020, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Santos da Silva Reis, matrícula 59.503, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018783956** e o código CRC **D63891D0**.

DECRETO Nº 57.019, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janete Cordova Passos Firmino, matrícula 59.502, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018783940** e o código CRC **1F345595**.

DECRETO Nº 57.018, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rudneia Aparecida Sant'ana, matrícula 59.501, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018783211** e o código CRC **8240F7E4**.

DECRETO Nº 57.017, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Tavares Ribeiro, matrícula 59.500, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018783201** e o código CRC **78D3F2B1**.

DECRETO Nº 57.016, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marinalva Bezerra do Nascimento Carvalho, matrícula 59.494, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018782533** e o código CRC **443B0B4C**.

DECRETO Nº 57.023, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 24 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanusa Ramos Barbosa, matrícula 59.505, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018786200** e o código CRC **0A1C33C9**.

DECRETO Nº 57.015, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosenilda do Carmo Rodrigues, matrícula 59.498, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018782033** e o código CRC **50A92DB3**.

DECRETO Nº 57.014, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriano de Bairros, matrícula 59.499, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018782017** e o código CRC **BF6510E7**.

DECRETO Nº 57.013, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Schlickman Rassweiler, matrícula 59.497, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018782005** e o código CRC **5775E746**.

DECRETO Nº 57.012, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline da Silva Claudino, matrícula 59.496, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018781959** e o código CRC **E42017E9**.

DECRETO Nº 57.011, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josy Aparecida Santos Bisoni Limas, matrícula 59.495, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018781947** e o código CRC **B3715389**.

DECRETO Nº 56.994, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Elisabete Correia, matrícula 59.479 para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778278** e o código CRC **37540318**.

DECRETO Nº 56.998, de 18 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de outubro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rozilda Placidina Maria, matrícula 59.482, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778334** e o código CRC **8A286BFB**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Carlos Henrique de Lima.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Carlos Henrique de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2023.

Diego Machado – PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018784033** e o código CRC **9846B1F4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 284/2023

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretária de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 40.301, de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 453/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses).

Fiscal Requisitante da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Marelice Nickel - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Fiscal Técnico:

Rodrigo Ponick - Titular

Giovanni Scaini - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Ricardo André Siedschlag Martins - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0015777157 - SAP.GAB/SAP.UNG nº Nº 49/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754691** e o código CRC **A546252E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 945/2023 - SED.GAB

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jusciléia Bernardo Santana de Sousa**, matrícula **39481** e **Sarah Karolina Vieira,** matrícula **48178**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patrícia Torrens da Silveira**, matrícula **46009** e **Ana Claudia Moraes Rech**, matrícula **42892**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelli Zandomenighi** , matrícula **39.815**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775117** e o código CRC **2EBA2103**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 797/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1226/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mac Construtora**

Eirelli, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.342.736/0001-27, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 603/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759120** e o código CRC **746886C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 946/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Juliana Rodrigues Gonzales - matrícula: 46187, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **144/2020 - SED.GAB**, de 11/03/2020.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778509** e o código CRC **E51B4ADE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 148/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Rua Itajaí nº 190/200 - Bairro Centro, contendo área edificada de 249,91 m² e 35 vagas de estacionamento de 390m2, em terreno de 1.170 m², matriculado sob nº 25.237 (4631946), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009, na forma de Dispensa de Licitação nº 417/2019.

Fiscais Titulares:

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418

Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Fiscal Suplente:

Marcos Venicius de Oliveira – Matrícula: 46.671

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 007/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento

dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a. Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418

b. Marcos Venicius de Oliveira – Matrícula: 46.671

c. Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

d. Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

e. Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Fica revogada Portaria 36/2022, publicada em 19/05/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018773694** e o código CRC **AE21C7A4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 146/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 290/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e Sr. Anderson Costa e Sra. Mislene Michels, cujo objeto é locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paranaguamirim, na forma da Dispensa de Licitação 004/2021.

Fiscais Titulares:

Estela Raquel Machado – Matrícula 47.889

Estefania Rosa Basi de Souza - Matrícula 37487

Honorido Corrêa Júnior – Matrícula 37.544

Fiscal Suplente:

Ivone Rech Crispim – Matrícula 47.761

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 290/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX – Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III – Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV – Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Estela Raquel Machado – Matrícula 47.889

Ivone Rech Crispim – Matrícula 47.761

Honorido Corrêa Júnior – Matrícula 37.544

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – Matrícula 44791

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 5º - Fica revogada Portaria 32/2022

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018770544** e o código CRC **232A2894**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 944/2023 - SED.GAB

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia Pereira Mertens**, matrícula **24731** e **Jussara Jochem Marczak**, matrícula **35851**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Xavier de Souza**, matrícula **36073** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da Servidora **JAQUELINE WALTER SOARES DA SILVA**, matrícula **57049.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018773255** e o código CRC **3AB7AFE4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 160/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR e IRINÉIA DA SILVA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 28/23**, a fim de apurar suposta irregularidade cometida por servidor, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.214173-8.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 18/10/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738656** e o código CRC **5316EE46**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

**PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2023 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE**

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública, Proteção Civil e Trânsito.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Considerando que a construção de uma sociedade pacífica, a garantia de direitos e a plena participação cidadã são metas fundamentais que dependem da existência de uma Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social eficaz;

Considerando que essa política deve ser capaz de enfrentar e mitigar os diversos desafios relacionados à violência e à criminalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Municipal de Segurança Pública, Proteção Civil e Trânsito, concebido para harmonizar as ações dos entes federativos, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma do anexo único desta portaria, Anexo SEI nº 0018780358/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018780374** e o código CRC **521D6D70**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

PORTARIA Nº 108/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0015075368, pregão eletrônico 725/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Terraplenagem MF Ltda ME, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras Centro Norte.

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586.

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018738888** e o código CRC **A7AEBF2A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 939/2023 - SED.GAB

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gizeli Aparecida Muraro**, matrícula **18335** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila B da Rosa Martins,** matrícula **48169** e **Gisele Cabral,** matrícula **48073**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Edneia Susana da Silva,** matrícula **58431**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758729** e o código CRC **3804BB1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 940/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Adriana Nascimento Favarin - matrícula: 14554-8; Katia Bueno da Silva Wilvert - matrícula: 48523; Sonia Regina de Oliveira -matricula 21558 e Vanessa Barreto Martins - matrícula:46137, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **159/2022 - SED.GAB** , de 22/02/2022.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759020** e o código CRC **AB9C2FB3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 941/2023 - SED.GAB

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gisele Santana Walter Schmitz,** matrícula **47058** e **Zoe Bianca Dalri**, matrícula **36402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822** e **Luciana Xavier,** matrícula **48578,** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Elisa Horn Iwaya**, matrícula **46.089.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018772829** e o código CRC **9A72CE71**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 942/2023 - SED.GAB

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Daiane Conink**, matrícula **28559**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Cardoso Pereira Vacholz**, matrícula **49274** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Aline Linck da Cruz Santos,** matrícula **58804**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018772946** e o código CRC **D686EB9E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 798/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **1076/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de

Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **GK Construções Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 47.918.205/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de Passeio Público (Calçada) no entorno da Associação de Moradores Amigos do Bairro Aventureiro, localizada na Rua Antônio M. Correia, 561, esquina com Santa Luzia, bairro Aventureiro**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765596** e o código CRC **CF4B3E05**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 943/2023 - SED.GAB

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Os servidores **Gleice Mara Ramos Fontes**, matrícula **49748** e **Jacson Borges,** matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Bandeira de Jesus**, matrícula **47760** e **Roberto de Ramos**, matrícula **25397**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 58672 .**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018773048** e o código CRC **F53B1D68**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 294/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de outubro de 2023:

- Mayara de Mira Esmera, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018784407** e o código CRC **755E6EB1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 293/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 18 de outubro de 2023:

- Romeu de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018784385** e o código CRC **FE69B2A0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 192/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **SEGUNDA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) **ELLEN VIRGINIA MARTINS SOUZA CASAGRANDE**, matrícula **57381**, os servidores:

Daiane Gambeta Fuchter, matrícula 39.282, indicação dos servidores da área;

Gisele Viviane Dias Grassi, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

Sarah Spieker, matrícula 48378, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lucia Jacinta Delvoss, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764452** e o código CRC **8A5DA23E**.

EDITAL SEI Nº 0018762711/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 17 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

EDITAL Nº 001/2023

FÓRUM DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOINVILLE GESTÃO 2023/2025

1º) Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil que realizam atendimento e promovem convivência à pessoa idosa, Associações e Sindicatos dos Aposentados, Profissionais Liberais, Associações de Moradores, Instituições de Longa Permanência de Atendimento da Pessoa Idosa e Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, legalmente constituídas há mais de dois anos, em pleno e regular funcionamento para indicar representantes para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI; bem como Usuários dos Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais;

2º) Conforme art. 4º da Lei Municipal 4.733, de 03 de abril de 2003, alterada pelas Leis 6.588/2009 e 8026/2015 do COMDI, serão eleitos 07 (sete) membros e respectivos suplentes, para ocupar as vagas, na gestão 2023/2025 do COMDI, destinadas às Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, conforme segue:

a) 1 (um) representante de organizações de atendimento e convivência a pessoa idosa;

b) 1 (um) representante de Associação e/ou Sindicatos dos Aposentados;

c) 1 (um) representante de Associação de Profissionais Liberais;

d) 1 (um) representante de Associações de Moradores;

e) 1 (um) representante de Instituição de Longa Permanência de Atendimento a Pessoa Idosa;

f) 1 (um) representante de entidade de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville;

g) 1 (um) representante dos usuários dos serviços, ofertados pela política de assistência social a pessoa idosa, nas Organizações Governamentais e Não Governamentais;

3º) O(a) representante poderá ser indicado(a) somente por uma organização civil ao qual pertence;

4º) As Organizações da Sociedade Civil correspondentes aos segmentos poderão indicar um (1) representante para concorrer ao cargo de conselheiro, com direito a votar e ser votado;

5º) O representante de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas que compuser o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não poderá fazer parte da Mesa Diretora do Conselho Municipal;

6º) Os representantes (titular e suplente) das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, deverão abster-se de realizar fiscalizações nas demais ILPI's do município, bem como das análises e votações de matérias, ou seja, não poderão fazer parte da Comissão de Registro, Inscrições e Denúncia;

7°) Aos representantes das Organizações da Sociedade Civil que compuserem o quadro de representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará vedada a apresentação de projetos para captação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

8º) Os representantes da Sociedade Civil Organizada de atendimento à pessoa idosa, para o cargo em questão, deverão preencher e comprovar os seguintes requisitos:

1. Residir no município de Joinville – apresentação de cópia de comprovante de residência, Identidade e CPF;

2. Ter prestado serviços ou atuado na Organização da Sociedade Civil nos últimos dois anos e apresentar declaração da organização;

 1. Os(as) representantes das Associações de Moradores, além da documentação citada no item acima, deverão apresentar ata da fundação ou estatuto que comprove a existência da entidade/associação há mais de dois anos;

 2. Os(as) representantes dos Grupos de Pessoas Idosas deverão ser – necessariamente – pessoas idosas, ou seja, ter idade igual ou superior a 60 anos (conforme Estatuto da Pessoa Idosa em seu Artigo 1º), sendo que os indicados deverão apresentar documento que comprove cadastro há mais de dois anos no grupo do qual participa;

 3. Os usuários da política de assistência social à pessoa idosa serão representados por pessoas idosas residentes em Joinville, indicados por Organizações Governamentais e/ou da Sociedade Civil Organizada.

9º) As indicações dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o cargo de Conselheiros(as) Municipais do COMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville poderá ser entregue via e-mail: comdijoinville@gmail.com e/ou via ofício até o dia **21 de novembro de 2023, às 9 horas, no Local do Fórum – Casa dos Conselhos de Joinville, sito à Rua Afonso Penna, 840 – Bucarein;**

10) As indicações recebidas serão analisadas e, não havendo impedimento, homologadas pela Comissão Eleitoral;

11) O Fórum das Organizações da Sociedade Civil para a eleição dos(as) Conselheiros(as) ocorrerá no dia **21 de Novembro de 2023 às 10h30 (segunda chamada às 11 horas), tendo como local o Auditório da Casa dos Conselhos de Joinville, sito à Rua Afonso Penna, 840 – Bucarein;**

12) A relação dos representantes das organizações ao cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estará fixada na entrada do local a ser realizado o Fórum das Organizações da Sociedade Civil. A relação dos representantes homologados será pronunciada pela mesa condutora dos trabalhos;

13) O não comparecimento do representante da Organização ao Fórum implica no automático desligamento do(a) mesmo(a);

14) A posse dos Conselheiros Municipais do COMDI eleitos(as) **será no dia 8 de dezembro de 2023, às 10h30**, **tendo como local o Auditório da Casa dos Conselhos de Joinville, sito à Rua Afonso Penna, 840 – Bucarein.**

Joinville, 17 de outubro de 2023.

Milton Américo do Santos

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762711** e o código CRC **764BA2D5**.

EXTRATO SEI Nº 0018678331/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **992/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **SinalizaVia Sinalização Viária LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.221.801/0001-10,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, que versa sobre a **execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 417/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº **29/2023 -** 0.74001.13.451.5.1.3070.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0018512378 - DETRANS.UNO e 0018594298 - SECULT.UADE.AAD. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento continuarão de responsabilidade exclusiva do **Departamento de Trânsito de Joinville,** que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018678331** e o código CRC **36F70328**.

EXTRATO SEI Nº 0018696492/2023 - SAP.CVN

Joinville, 10 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 0018418468/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 10 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Ricardo Mafra, pelo Município/SGP e, Adriano Lisboa de Azevedo e Luiz Carlos Borges da Silveira Filho pela Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 17/10/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018696492** e o código CRC **4637DAFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018746419/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1236/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda. - inscrita no CNPJ nº 39.248.098/0001-36**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018746419** e o código CRC **A269C9E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742839/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **157/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742839** e o código CRC **B4B4F201**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018749534/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1226/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vicente Xisto Cupertino - inscrita no CNPJ**

nº 10.417.394/0001-31, que versa sobre a a**quisição de equipamentos para estocagem e movimentação - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749534** e o código CRC **6E0924A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018758102/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1245/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758102** e o código CRC **DE9EB435**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742867/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **159/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742867** e o código CRC **32351C6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018766768/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1753/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766768** e o código CRC **C19AC280**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018714468/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1213/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação - SEHAB**, representada pelo Secretário, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente,** na forma de **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018714468** e o código CRC **515F3FB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018766419/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1752/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UP DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.152.616/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 12.342,80 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766419** e o código CRC **EF9224E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018766090/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1751/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 7.029,04 (sete mil vinte e nove reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766090** e o código CRC **55ACE417**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018713237/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1212/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luíz Correia de Sá, e a empresa contratada **Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 36.986.531/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente,** na forma de **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/10/2023**, no valor de R$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018713237** e o código CRC **84916B8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742855/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **158/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 12.025,00 (doze mil vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742855** e o código CRC **16B17745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018765656/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1750/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no

CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765656** e o código CRC **78C36503**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018748447/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1240/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748447** e o código CRC **C14BA665**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018765241/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1749/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.874.929/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 884,54 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765241** e o código CRC **A81BEE76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018754152/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1232/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 1.005,48 (um mil cinco reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754152** e o código CRC **FDD0326F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742833/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **156/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 18.306,75 (dezoito mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742833** e o código CRC **7ABB1AFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018762331/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1746/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a **contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 635/2022,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018762331** e o código CRC **7C28627C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018755626/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1217/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755626** e o código CRC **D2B25207**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018764653/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1747/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 147.176,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764653** e o código CRC **3E990BED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018753968/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1244/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753968** e o código CRC **0B0E598C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018764671/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1748/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos**

Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764671** e o código CRC **BFD478CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018754132/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1239/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018754132** e o código CRC **588A9ED5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018766956/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1754/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 50.193,00 (cinquenta mil cento e noventa e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018766956** e o código CRC **FC2BD02E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018749493/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1243/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749493** e o código CRC **829B1DA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018767454/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1756/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 486/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 62.920,80 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018767454** e o código CRC **82F4D89A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742648/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **152/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 37.676,75 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742648** e o código CRC **88018F22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018767745/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1757/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARCELLE HORTER - ME -** inscrita no **CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018767745** e o código CRC **E7ED80E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742809/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **153/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742809** e o código CRC **52E64F42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018768657/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1758/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SURGICALMEDI - IMP E DISTR DE MAT CIRURGICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 29.057.136/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 8.054,55 (oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768657** e o código CRC **3FB96D84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742815/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

154/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 35.975,50 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742815** e o código CRC **E912A798**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018768890/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1760/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768890** e o código CRC **A8170A0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018768866/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1759/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768866** e o código CRC **DAA83E03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018757946/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1745/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018757946** e o código CRC **4CE950E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018745864/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1235/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018745864** e o código CRC **64EA5B89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018742823/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **155/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda. - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 9.535,00 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018742823** e o código CRC **99FDB4CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018740899/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1231/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018740899** e o código CRC **AF8BF02F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018749508/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1242/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 609,70 (seiscentos e nove reais e setenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018749508** e o código CRC **88A05477**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018767241/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1755/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 46.381.269/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **17/10/2023**, no valor de R$ 11.724,99 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018767241** e o código CRC **F2847A18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018747955/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1238/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança**

Pública, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **16/10/2023**, no valor de R$ 729,12 (setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747955** e o código CRC **32F539EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018721826/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1227/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **São Marcos Radiologia Ltda - inscrita no CNPJ nº. 79.401.055/0004-06**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Helena de Oliveira Vendramini, Sr. Claudio Edmundo Vendramini, neste ato representado pelo Sr. Claudio Edmundo Vendramini, que versa sobre o **Credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS -** na forma do **Credenciamento nº 429/2022**, assinado em **16/10/2023**, com a vigência até 16 de outubro de 2024, no valor de R$ 1.393.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018721826** e o código CRC **6802EF81**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018752814/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1144/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.491.558/0001-42, cujo quadro societário é formado por Paulo Emílio Pimentel Uzêda, João Hilário de Avila Valgas Filho, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Breno Davis Campolina, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Sr. Felipe Ricardi dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2023, assinado em 16/10/2023, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R$144.199,92 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752814** e o código CRC **0C953D29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018752949/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.491.558/0001-42, cujo quadro societário é formado por Paulo Emílio Pimentel Uzêda, João Hilário de Avila Valgas Filho, Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Breno Davis Campolina, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Sr. Felipe Ricardi dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2023, assinado em 16/10/2023, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R$63.249,96 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752949** e o código CRC **E6099311**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018752944/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1226/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **MAC Construtora Eireli - inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Carla Rezende Sena Ribeiro, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte - na forma**

do Pregão Eletrônico nº 603/2022, assinado em **16/10/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 670.074,65 (seiscentos e setenta mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752944** e o código CRC **B0D8DB24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018748573/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1201/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Caravan Exportação e Importação do Brasil Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.669.218/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Sestilio Bortolon e Sr. Marcel Rosa Correia, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Sestilio Bortolon, que versa sobre a **Aquisição de tachões e painéis de sinalização viária, a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2023**, assinado em **11/10/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 135.100,00 (Cento e trinta e cinco mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748573** e o código CRC **0489BE34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018722438/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1223/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Império Lava Car Ltda -** inscrita no CNPJ nº. 45.688.484/0001-41, cujo quadro societário é formado e representado pela Sra. Taiane Cristina de Oliveira, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para UBSF Nova Brasília **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 380/2023**, assinado em **16/10/2023**, com a vigência até 16 de dezembro de 2024, no valor de R$ 34.472,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018722438** e o código CRC **243EB336**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018715259/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1225/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Josiane de Moraes - inscrita no CNPJ nº. 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Josiane de Moraes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **16/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 169.450,50 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715259** e o código CRC **D80F9D36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018764676/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1232/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinado em **17/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 4.578,46 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764676** e o código CRC **ABAF3902**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018696998/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 430/2023**, destinada à locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 2. **Fornecedor:** IMOBILIÁRIA DELTA LTDA e **Valor Total:** R$ 690.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018222662, de 27 de setembro de 2023. Chave no TCE: EA8DF2EF6592EBDB7FF5716906EBE62BF64145A7.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/10/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018696998** e o código CRC **055C58B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018755107/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **495/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma **Concorrência nº 536/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 19,86% (dezenove inteiros e oitenta e seis centésimos por

cento), equivalente ao valor de R$ 24.220,80 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo/Supressão nº 0018283625 - SEPUR.UPL.APE, Anexo nº 0018284135 - SEPUR.UPL.APE, Memorando nº 0018423895 - SEPUR.UPL.APE, Memorando nº 0018489915 - SEPUR.UPL.APE e a Declaração de Anuência documento SEI nº0018489678 , Parecer Jurídico nº 0018590802 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755107** e o código CRC **941A5EF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018752752/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATADO: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2019, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024

QUADRO SOCIETÁRIO: Luiz Fernando Vendramini

Luiz Claudio Kogut

Eduardo Luiz Pereira.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços

016/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 até 31/12/2024

Registro no TCE/SC sob o código: 1AD467750B5AF4BBE6F4F6072CDFCD0B5E9A1DE4

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018752752** e o código CRC **045DCF42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018753918/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1086/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Esportes,** representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa **CONSORCIO VISEU - CAEX,** inscrita no CNPJ nº 15.919.953/0001-25, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira e pelo Sr. Carlos Oscar Valadão de Miranda, neste ato representado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a l**ocação das áreas do Centro de Convenções da Expoville no período de 03 a 23 de outubro de 2023 para realização dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e a Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE, na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 253/2023**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** do Anexo - Termo de Referência - Locação de Imóvel nº 0018047033/2023, em conformidade com o Memorando nº 0018659755/2023 - SESPORTE.UTE, Termo de Anuência nº 0018634373 e Parecer Jurídico nº 0018668369 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018753918** e o código CRC **00C1DD89**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 100/2023

Regulamenta o uso do Plenário, Plenarinho e Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que os Vereadores são representantes do povo, por simetria ao art. 45 da CF;

Considerando a relevância do papel da Câmara de Vereadores exercida por meio da ação dos vereadores com o objetivo de ser a voz da comunidade, discutindo com a população e buscando solução para os problemas que envolvem o município;

Considerando que ao Vereador é lícito realizar reuniões ou eventos com a população dentro da Câmara de Vereadores, ainda que em espaços fora do gabinete, desde que respeitado o art. 1º, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, Resolução nº 100/2022, que estabelecem que não se admitirá o uso das dependências da Câmara de Vereadores por representantes de partidos políticos ou candidatos a cargo eletivo, salvo quando a legislação eleitoral permitir; por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos e/ou comerciais, ou para divulgação de produtos ou de recrutamento e seleção; que nos recintos da Câmara de Vereadores, à exceção do interior dos gabinetes parlamentares, é proibida a afixação ou exposição de quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional, de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza;

Considerando que por questões administrativas, o Vereador deve observar a disponibilidade do espaço, dia, horário.

Considerando que há necessidade de regulamentar o uso do Plenário, Plenarinho, Sala das Comissões desta Casa de Leis pelos Vereadores, zelando pelo Patrimônio Público, a Mesa Diretora resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Plenário, Plenarinho, Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Joinville pelos Vereadores, nos termos deste ato, para reuniões e/ou eventos com temas relativos à educação, saúde, esporte, assistência social, habitação, cultura, turismo, desenvolvimento rural, urbanismo, meio-ambiente e desenvolvimento sustentável, tributos, proteção civil, segurança pública, dentre outros de interesse público, coletivo ou difuso.

§ 1º Em qualquer caso não se admitirá o uso das dependências da Câmara de Vereadores para reuniões de cunho político, religioso, político partidário, com a presença de candidatos a cargo eletivo, que impliquem em promoção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos e/ou comerciais, ou para divulgação de produtos ou de recrutamento e seleção ou que impliquem em autopromoção.

§ 2º Nos recintos da Câmara de Vereadores, à exceção do interior dos gabinetes parlamentares, é proibida a afixação ou exposição de quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional, de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Art. 2º A utilização do Plenário, Plenarinho, Sala das Comissões da Câmara de Vereadores, dependerá de autorização expressa do Presidente da Câmara, mediante solicitação do Vereador interessado.

§ 1º O Vereador interessado no uso do Plenário, Plenarinho, Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Joinville deverá formular o pedido por escrito, contendo:

I - a indicação do tema da reunião ou evento a ser realizado com a programação e o número estimado de participantes;

II - a data pretendida e os horários de início e término da utilização, contemplando a duração da reunião ou evento e o tempo necessário à montagem e desmontagem dos eventuais equipamentos instalados pelo requerente, se houver necessidade;

III - a relação dos equipamentos de iluminação e de som, dentre outros a serem utilizados durante a reunião ou evento, se houver necessidade;

IV - os dados pessoais e o endereço completo, inclusive e-mail, do responsável pela reunião ou evento e pelos eventuais danos que vier a causar à Câmara ou a terceiros;

V - termo de compromisso de fazer bom e regular uso das instalações do Plenário ou do Plenarinho e de não desrespeitar as proibições contidas neste Ato, o qual declara conhecer e aceitar sem restrições;

Art. 3º É vedada qualquer modalidade de cobrança para participação de convidados da reunião ou evento para acesso ao Plenário, Plenarinho ou Sala das Comissões, bem como cobrança pelo uso dos mesmos.

Art. 4º O uso do Plenário, Plenarinho ou Sala das Comissões poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, respeitados os horários das Sessões e os horários para uso da própria Câmara de Vereadores de Joinville, bem como poderá ocorrer aos sábados.

Art. 5º Fica vedado o uso do Plenário, Plenarinho ou Sala das Comissões aos domingos, salvo liberação da Mesa Diretora e devidamente comprovado o interesse público.

Art. 6º O atendimento à solicitação do Vereador dependerá, dentre outros requisitos, da existência de disponibilidade do espaço, dia e horário, tendo como prioridade quem primeiro tiver solicitado, respeitando as agendas oficiais estabelecidas pela Casa.

Art. 7º A Câmara poderá destacar um servidor para operacionalizar equipamento de áudio e/ou visual em reunião, desde que observadas as regras estatutárias e/ou trabalhistas, dentre outras normas correlatas.

Parágrafo único – Se a reunião, de que trata o
caput
do presente artigo, demandar maiores estruturas administrativa e/ou financeiras, deverá se submeter as tramitações do art. 8º.

Art. 8º O evento que necessite de suporte técnico e operacional para equipamentos como áudio, vídeo, telão, gravação, transmissão, coffee-break, despesas com palestrante, locomoção, hospedagem, dentre outros, deverá ocorrer por meio da Escola do Legislativo, respeitadas as disposições da Resolução nº 7, de 10 de agosto de 2011, e todas as demais tramitações necessárias.

Art. 9º A área de estacionamento não faz parte da presente cessão e sua utilização decorre de simples liberalidade da Câmara, que não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos de qualquer espécie que porventura ocorrer.

Art. 10 Compete ao Presidente analisar o presente pedido de cessão, resguardando à Presidência o controle privativo das funções administrativas e diretivas da Câmara de Vereadores, especialmente em relação ao art. 40 Inciso III, alínea “d”, do Regimento Interno, Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Parlamentar, 16 de outubro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Sales - PTB

Érico Vinicius - NOVO

Vereadores

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777945** e o código CRC **C556FAC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777264/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA WEBER LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777264** e o código CRC **67B4D219**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776554/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONY RÚBIA APOLINARIO PINOTE LUCINDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776554** e o código CRC **2698364C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776434/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA DALILA SOARES RODRIGUES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776434** e o código CRC **F4B59A2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777919/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA VOSS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777919** e o código CRC **71F2D611**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE SCHAPPO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777869** e o código CRC **B16888E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777738/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CRISTIANE SILVEIRA FRIEDRICH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777738** e o código CRC **07BAC77A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777395/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS RODRIGUES PETRY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777395** e o código CRC **9E8B6FB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776281/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE CHUCRE DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776281** e o código CRC **412C6E1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777341/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ BRAZAO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777341** e o código CRC **607C585D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776125/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ANTONIO DA SILVA CASSOL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0100 - Médico Mastologista**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776125** e o código CRC **D3DB6FA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776106/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA FUJIWARA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776106** e o código CRC **4CFAF120**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018779023/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIA LOUREIRO DE ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018779023** e o código CRC **E80F880E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018775970/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DA SILVA NUNES DE ASSUMPÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775970** e o código CRC **CC970F90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018780159/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY CRISTIANE DA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018780159** e o código CRC **7C4040C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018779635/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA LADORUCKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018779635** e o código CRC **593B9F40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018778704/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DENISE FERREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778704** e o código CRC **E95AAE3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018778599/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA LARA RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778599** e o código CRC **9415FD1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018777198/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA KOHLER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777198** e o código CRC **F73DBE9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018775893/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DOS SANTOS GRIEBELER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775893** e o código CRC **7590E2A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018775682/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEPHANIE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775682** e o código CRC **A9D2AF5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018775624/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILMARA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775624** e o código CRC **84E3812C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018778376/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE APARECIDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778376** e o código CRC **6E8EA561**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018778168/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARIANI MONTEIRO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778168** e o código CRC **36D6314E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776896/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILEIDE ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776896** e o código CRC **F19D0EFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776849/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **UILIAM CARLOS LEITE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776849** e o código CRC **2020DA9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018776702/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA DA COSTA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776702** e o código CRC **EBF6213F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018778065/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WENDEL CHAGAS MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778065** e o código CRC **8E09035C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018764741/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 218/2023**, destinado à **aquisição de alvos para a utilização no treinamento de Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA - Item 1 - R$ 4.500,00; CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - Item 2 - R$ 1.240,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764741** e o código CRC **483F257F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018761432/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cruzel Comercial Ltda - item 3 - R$ 49,99; item 4 - R$ 49,99; Matlab Representação Comercial Ltda - item 105 - R$ 3,37. Restaram FRACASSADOS os itens 103, 107 e 108.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761432** e o código CRC **7DF9464A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018747431/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 423/2023, visando Contratação de empresa especializada para construção do contratação de empresa especializada para a execução de complementação do sistema de hidrantes para a edificação Centreventos Cau Hansen sito na Avenida José Vieira, 315, Bairro América – Joinville/SC, na Data/Horário: 07/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F6CEB9593CCCD4F43573AACAF6445162D4A70D91.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018747431** e o código CRC **1247A9A9**.

COMUNICADO SEI Nº 0018773105/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 18 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços

obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**ITEM**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
UNIDADE RENAL	MÁQ. HEMODIÁLISE	FRESENIUS	4008 B	1	BATERIA SELADA	R$ 249,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018773105** e o código CRC **DE226388**.

ERRATA SEI Nº 0018786661/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 56.980, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2320, de 17 de outubro de 2023.

Onde se lê: " July Adriane de Oliveira Silva, matrícula 56.466, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Leia-se: " July Adriane de Oliveira Silva, matrícula 59.466, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018786661** e o código CRC **621E6B38**.

ERRATA SEI Nº 0018776533/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 56.958, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2320, de 17 de outubro de 2023.

Onde se lê: "EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 18 de outubro de 2023:"

Leia-se: "EXONERA, a pedido, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 18 de outubro de 2023:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776533** e o código CRC **E7D31F9E**.

ERRATA SEI Nº 0018784349/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 56.954, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2319, de 16 de outubro de 2023.

Onde se lê: "Solange Dione da Silva Fippsen, matrícula 59.448, para o cargo de Psicólogo."

Leia-se: "Solange Dione da Silva Filippsen, matrícula 59.448, para o cargo de Psicólogo."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/10/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/10/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018784349** e o código CRC **58A238C4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018748980/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Casa de Repouso Feliz**

Idade Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018748980** e o código CRC **173910CC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018686766/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Indefere-se a solicitação, pois a **CADMO CLINICA MÉDICA LTDA**. já está credenciada para os itens 6 e 7, conforme homologação em 03/03/2023. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018686766** e o código CRC **F34CF54F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018768649/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 144/2023** destinada à **Contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Edson Roberto Viana e Contempla Empreendimentos

Ltda.. Entretanto, considerando que todos os proponentes foram inabilitados no presente certame, tendo em vista o disposto no subitem 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93 será concedido às empresas, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento que culminou em sua inabilitação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018768649** e o código CRC **DCA4D362**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 608/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 163/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva em motores trifásicos de alta tensão, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 049/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula n° 1488 - Fiscal Titular

Anderson Luiz Losi, Matrícula n° 0890 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756879** e o código CRC **4CD42652**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 607/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 034/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ATLAS COPCO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOPRADORES TIPO PARAFUSO, DA MARCA ATLAS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Suplente

Joceli Gomes, Matrícula n° 894 - Fiscal Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula n° 728 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756459** e o código CRC **0C5DC990**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 609/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 106/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HOVAM DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de talhas elétricas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula n° 1473 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula n° 0897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018758630** e o código CRC **DC37FF97**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 606/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 358/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gaxetas para uso de água potável, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 232/2022**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula n° 897 - Fiscal Titular

Ademar Exterckötter Junior, Matrícula n° 0728 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018755987** e o código CRC **00AE990C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 610/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 238/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FS SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de rolamentos de esfera de 1ª linha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 075/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula n° 1473 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula n° 0897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764283** e o código CRC **86A4D268**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 611/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 237/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de rolamentos de esfera de 1ª linha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 075/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula n° 1473 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula n° 0897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764335** e o código CRC **C40F69A1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 612/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 253/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de tubos guia em aço inox, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 083/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Luiz Gustavo Guidini dos Santos, Matrícula n° 1426 - Fiscal Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula n° 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018764863** e o código CRC **B22FFC23**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 614/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, NO BAIRRO IRIRIÚ, NO MUNICÍPIO DE JOINIVLLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ n° 052/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula n° 1449 - Gestora Titular

Ivair Tumelero, Matrícula n° 883 - Fiscal Titular (Engenheiro)

Eduardo Claviso do Amaral, Matrícula n° 1363 - Fiscal Titular (Técnico de Campo)

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula n° 1330 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777284** e o código CRC **7A9C0E71**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 613/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 254/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLUTEK INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de manutenção especializada preventiva, instalação e adequação de máquinas e equipamentos eletromecânicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 099/2023**.

Leandro Luis Becker, Matrícula n° 1156 - Gestor Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula n° 0728 - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula n° 0578 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018765027** e o código CRC **C86B93F2**.